



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.396, DE 05 DE MARÇO 2018.

“Institui o dia 14 de fevereiro como o dia da Amizade e Combate ao Bullying no Município de Caraguatatuba”.

Autor: Vereador José Eduardo da Silva.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município, o dia de prevenção e Combate ao Bullying a ser realizado anualmente no dia 14 do mês de fevereiro, coincidindo com a data em que comemora o Dia Internacional da Amizade.

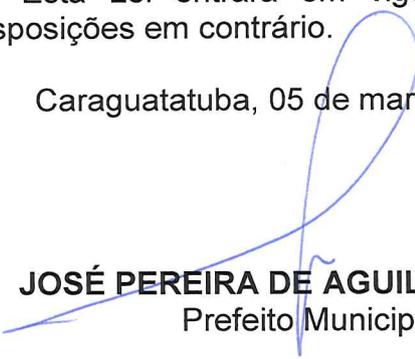
Art. 2º O Poder Executivo, através de equipe multiprofissional e integração das diversas Secretarias Municipais, incluindo especialmente a Secretaria de Educação, fica responsável pela elaboração do programa a ser desenvolvido durante o evento, incluindo palestras e ações educativas dirigidas a crianças, adolescentes e adultos da comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessária.

Art. 4º A despesa decorrente com a aplicação desta lei será consignada em dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2018.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/03/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 012